



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 04/2017**

**DATA:** 02 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF; 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Rosangela Suzin

2º - Alison Prevelato Vieira

3º - Aline Mass Serafim

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

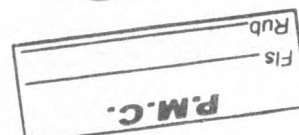
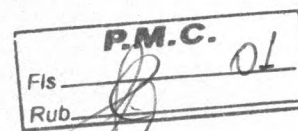
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DE ADESÃO 001/2017**

**Pregão nº 011/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL 050/2016 – REGISTRO DE  
PREÇOS 65/2016**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
210/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	02
Rub. _____	





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

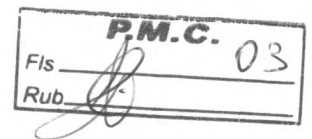
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO**

Senhor Prefeito,



Pelo presente solicito autorização para instauração de procedimento administrativo visando adesão da Ata de Registro de Preços nº 210/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop – MT, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Importante destacar que o Município de Cláudia possui as Atas de Registro de Preços nº 43, 44 e 45/2016, com o mesmo objeto da Ata pretendida. Contudo, após pesquisa realizada, constatou-se que a Ata de Registro de Preços nº 210/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT torna-se extremamente mais vantajosa para a Administração, pois os descontos são maiores que os praticados em nosso Município e os valores finais no momento da aquisição são significativamente inferiores, trazendo nitidamente uma economia aos cofres públicos. Portanto, o Município providenciou, assim que detectado, o cancelamento das Atas acima citadas.

Desta forma, evidencia-se importante o processo de Adesão, buscando suprir a necessidade desta Secretaria, bem como que as contratações e aquisições sejam sempre as mais vantajosas para o Poder Público.

Para fins probatórios e não deixar qualquer tipo de dúvida sobre a vantagem da adesão, foram feitos diversos orçamentos, para comparar os valores finais aplicando os percentuais de desconto praticados no Município de Sinop – MT e os praticados em nosso município, sendo que, em todos eles, sem exceção, os valores do Município de Cláudia – MT se mostraram significativamente superiores, ou seja, comprovou que a Ata de Registro de Preços nº 210/2016, de Prefeitura de Sinop –



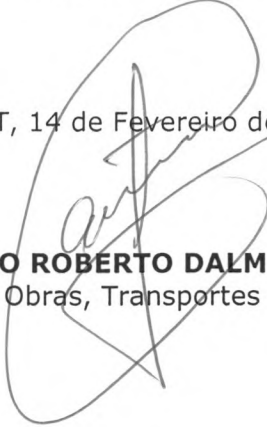
**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

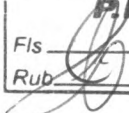
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

MT é mais vantajosa para a Administração. Em anexo, orçamentos que demonstram o alegado.

Na oportunidade, informo que a necessidade de Adesão é para todos os itens da referida Ata de Registro de Preços, que encontra-se em anexo.

Cláudia - MT, 14 de Fevereiro de 2017.

  
**ANTONIO ROBERTO DALMASO**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

<b>P.M.C.</b>	
Fis	 04
Rub	



PREFEITURA DE  
**SINOP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2016

OBS.: Anotar  
Placa:  
modelo:  
Solicitação Interna:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor, **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG n.º 22890212 SSP/PR e CPF/MF n.º 478.430.809-10, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.525.771/0007-06, com sede na Rua Colonizador Ênio Pepino nº 967 Bairro Setor Industrial Sul CEP 78557-477, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Procurador o senhor **AUGUSTO JUNIOR GRANZOTO**, brasileiro, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Av. dos Jacarandás nº 2.063 Bairro Jd. Botânico, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 5327137-5 SSP/PR e CPF/MF n.º 884.534.809-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016 – 65/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2016, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA MERCEDES BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
6	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
10	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
14	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
18	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA VOLVO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
21	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA MARCOPOLO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40,50%)



PREFEITURA DE  
**SINOP**

22	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA IVECO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (42%)
27	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA FIAT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
31	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
35	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
39	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
41	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA - VEÍCULOS LINHA LEVE - (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (49%)
43	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA RENAULT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
47	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA MITSUBISHI (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (45%)
51	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA TOYOTA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
55	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA CITROEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
58	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (44%)
59	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA - VEÍCULOS LINHA LEVE - (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
60	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA MERCEDES - BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (50%)
63	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA NISSAN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

R.M.C.  
Fis. *ob*  
Rub. *[assinatura]*





PREFEITURA DE  
**SINOP**

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016 – 65/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**2.4.** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>	<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	203933903000000100000000
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano	204133903000000100000000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	205033903000000100000000
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	202933903000000100000000
Secretaria Municipal de Administração	201933903000000100000000 201533903000000100000000
Secretaria Municipal de Agricultura	204633903000000100000000 204833903000000100000000
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	212433903000000129000000 206933903000000100000000 207833903000000100000000 207333903000000100000000 207633903000000129000000 208233903000000129000000
Secretaria Municipal de Saúde	209633903000000114016000 210133903000000114059000 210033903000000114008000 209433903000000114015000 209333903000000114000000 209533903000000114018000 210333903000000114017000 211433903000000114000000 209233903000000102000000 209733903000000114017000
Secretaria Municipal de Educação	205333903000000101000000 205633903000000101000000 205733903000000101000000 105133903000000101000000 206233903000000101000000

**2.5.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

**2.6.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

**2.7.** Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto





Municipal 046/2007.

2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: **Bradesco**
- Agência: **2647-6**
- Conta: **C/C 7500-0**

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitações efetuadas pelas Secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, **das 8:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h (Horário de Brasília/DF)**, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da prestação, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Os produtos deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Do Município:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada,



## PREFEITURA DE **SINOP**

necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

**5.2.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**5.2.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.3. Da Detentora da Ata:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

**5.3.1.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

**5.3.2.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**5.3.3.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

**5.3.4.** Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.5.** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

**7.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

**7.2** Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

**7.3** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**7.3.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º, (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

**7.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



## PREFEITURA DE **SINOP**

**7.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**7.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

**7.4.** A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**7.5.** As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**7.6** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.7** Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.8** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**8.3** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.4** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**8.5** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.





## PREFEITURA DE **SINOP**

**8.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**8.7** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**8.8** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**8.8.1** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**8.9** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**8.10** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**8.11** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**8.12** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

**8.13** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**8.14** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.15** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

**9.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

**9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;



9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016 – 65/2016 e a proposta da empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

SINOP – MT, 19 DE AGOSTO DE 2016.






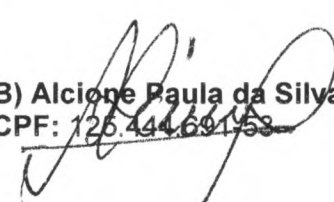
PREFEITURA DE  
**SINOP**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
Juarez Alves da Costa  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO**

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
Augusto Junior Granzoto  
Procurador  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

  
A) Anna Dias da Costa  
CPF: 622.113.311-49

  
B) Alcione Paula da Silva  
CPF: 126.444.691-53



# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

### Orçamento 0

Abertura: 12/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREFEITURA MUN CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R:  
Endereço: AV GASPAR DUTRA,  
CENTRO - CLAUDIA - MT

\* CAM FORD 2422  
Placa: KAQ2422 Km: 0 Chassi:  
Cor: Pintura: Comum  
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR		* CABECOTE FILTRO	1	695,00	695,00	40,00		
TROCAR		* BBA D AGUA	1	405,00	405,00	40,00		
TROCAR		* BARRA LONGA	1	610,00	610,00	40,00		
TROCAR		* LONA FREIO	1	240,00	240,00	40,00		
TROCAR		* KIT EMBREAGEM	1	2840,00	2840,00	40,00		
TROCAR		* DISCO EMBREAGEM	1	1019,00	1019,00	40,00		
TROCAR		* CUBO TRASEIRO	1	615,00	615,00	40,00		
TROCAR		* CRUZETA CARDAN	1	182,00	182,00	40,00		
TROCAR		* CATRACA FREIO	1	408,00	408,00	40,00		
TROCAR		* TAMBOR FREIO	1	477,00	477,00	40,00		



# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

### Orçamento 0

Abertura: 12/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREFEITURA MUN CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R:  
Endereço: AV GASPAR DUTRA,  
CENTRO - CLAUDIA - MT

\* CAM FORD 2422  
Placa: KAQ2422 Km: 0 Chassi:  
Cor: Pintura: Comum  
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código		Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento					
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0 horas	0,00	<b>Valor Total</b>		4.494,60
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária		7.491,00	Peças Fornecidas		0,00
Mecânica	0,00	0,00	0,00	Peças sem desconto		0,00	Total Avaliado		4.494,60
Elétrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		7.491,00	Franquia		0,00
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos		2.996,40	Não Coberto pelo Seguro		0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		4.494,60	Avarias		0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00				<b>Valor Líquido</b>		<b>4.494,60</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT - 01.310.499/0001-04

PEDIDO: 0000031946

AV. GASPAR DUTRA, Nº S/N, PRAÇA P3

00/00/0000

CLAUDIA - MT | Sec. Viação e Obras

HORA: 10:12:28

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

MARCA: FORD

MODELO: 2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)

Nº CHASSI:

PLACA: KAQ-8441

ANO: 2009

DESCRIÇÃO		UN.	C. ORIG.	V. LIQ.		V. TOTAL
BARRA DIREÇÃO LONGA	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN	87HU3280BA	R\$ 529,98	1	R\$ 529,98
BOMBA DÁGUA MOTOR	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN		R\$ 810,50	1	R\$ 810,50
CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR BOMBA MANUAL	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN		R\$ 1.000,18	1	R\$ 1.000,18
CAMPANA	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN	8c451126bb	R\$ 476,50	1	R\$ 476,50
CATRAÇA DE FREIO REGULAGEM AUTOMÁTICA	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 375,70	1	R\$ 375,70
CRUZETA	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN		R\$ 156,16	1	R\$ 156,16
CUBO RODA TRASEIRO	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN		R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
DISCO DE EMBREAGEM (EATON)	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN	128683	R\$ 585,00	1	R\$ 585,00
EMBREAGEM ( MOTOR ISBe6 SÉRIE B	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i KIT		R\$ 2.431,53	1	R\$ 2.431,53
JOGO DE LONA 1X	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	i UN	bg7x2l361bax	R\$ 222,50	1	R\$ 222,50

TOTAL BRUTO R\$ 6.988,05

DESCONTO 3.1%

TOTAL LIQUIDO R\$ 6.771,42

OBSERVAÇÃO



Finalizar Pedido



Imprimir

P.M.C.  
Fis. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

Orçamento 0

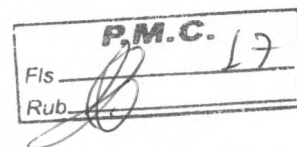
Abertura: 12/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREFEITURA MUN DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R:  
Endereço: AV GASPAR DUTRA,  
CENTRO - CLAUDIA - MT

\* CAM FORD 2421  
Placa: JYJ2421 Km: 0 Chassi:  
Cor: Pintura: Comum  
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR		* BBA HID CAÇAMBA	1	2340,00	2340,00	40,00		
TROCAR		* CABEÇOTE COMPLETO	1	700,00	700,00	40,00		
TROCAR		* COXIM DIANT MOTOR	1	62,50	62,50	40,00		
TROCAR		* COXIM TRAS MOTOR	1	77,40	77,40	40,00		
TROCAR		* CRUZETA CARDAN	1	180,00	180,00	40,00		
TROCAR		* PONTEIRA CARDAN	1	670,00	670,00	40,00		
TROCAR		* FECHADURA PORTA	1	430,00	430,00	40,00		
TROCAR		* FLANGE CENTRAL	1	790,00	790,00	40,00		
TROCAR		* TERM CENTRAL CARDAN	1	520,00	520,00	40,00		
TROCAR		* LONA FREIO	1	200,00	200,00	40,00		
TROCAR		* KIT EMBREAGEM 365	1	3230,00	3230,00	40,00		
TROCAR		* REP COMP	1	490,00	490,00	40,00		
TROCAR		* TAMBOR FREIO	1	478,00	478,00	40,00		
TROCAR		* TERMINAL DIREÇÃO	1	215,00	215,00	40,00		





# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

### Orçamento 0

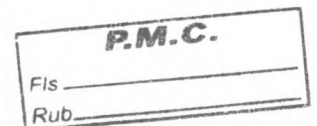
Abertura: 12/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREFEITURA MUN DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R:  
Endereço: AV GASPARD DUTRA,  
CENTRO - CLAUDIA - MT

\* CAM FORD 2421  
Placa: JYJ2421 Km: 0 Chassi:  
Cor: Pintura: Comum  
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento				
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0 horas	0,00	<b>Valor Total</b>	6.229,74
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária	10.382,90		Peças Fornecidas	0,00
Mecânica	0,00	0,00	0,00	Peças sem desconto	0,00		Total Avaliado	6.229,74
Eletrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças	10.382,90		Franquia	0,00
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos	4.153,16		Não Coberto pelo Seguro	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças	6.229,74		Avarias	0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00				<b>Valor Líquido</b>	<b>6.229,74</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT - 01.310.499/0001-04

PEDIDO: 0000031951

AV. GASPAR DUTRA, Nº S/N, PRAÇA P3

00/00/0000

CLAUDIA - MT | Sec. Viação e Obras

HORA: 10:25:37

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

MARCA: FORD

MODELO: 2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)

Nº CHASSI:

PLACA: JYJ-2597

ANO: 2003

DESCRIÇÃO		UN.	C. ORIG.	V. LIQ.		V. TOTAL
BOMBA HIDRAULICA BHM200 PNEUMATICA P/ CAÇAMBA	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 1.590,00	1	R\$ 1.590,00
CABEÇOTE MEIO COMPRESSOR (WABCO)	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 513,34	1	R\$ 513,34
COXIM MOTOR DIANTEIRO (REI)	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 72,50	1	R\$ 72,50
COXIM MOTOR TRASEIRO (REI)	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 81,00	1	R\$ 81,00
COXIM TRASEIRO CABINE	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 93,00	1	R\$ 93,00
CRUZETA CARDAN	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 175,50	1	R\$ 175,50
ESPIGA CARDAN	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 335,00	1	R\$ 335,00
FECHADURA PORTA	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 153,08	1	R\$ 153,08
FLANGE CAIXA	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 355,26	1	R\$ 355,26
FLANGE DIFERENCIAL	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 365,00	1	R\$ 365,00
JOGO LONA FREIO DIANTEIRA / TRASEIRA	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	JG		R\$ 258,00	1	R\$ 258,00
KIT EMBREAGEM 365MM REFORÇADO C/ TUBO GUIA	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	KIT		R\$ 2.943,50	1	R\$ 2.943,50
REPARO COMPRESSOR DE AR (WABCO)	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN	R9111559212	R\$ 417,50	1	R\$ 417,50
TAMBOR FREIO DIANTEIRO 26MM ( 10 FUROS )	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN		R\$ 536,62	1	R\$ 536,62
TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	2421 C/MOTOR CUMMINS SERIE B (6 CIL)	UN	85HU3289A	R\$ 138,00	1	R\$ 138,00

TOTAL BRUTO R\$ 8.027,30

DESCONTO 3.1%

TOTAL LIQUIDO R\$ 7.778,45

OBSERVAÇÃO



Finalizar Pedido



Imprimir

P.M.C. 18  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
 AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
 PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
 Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

**Orçamento 219**

**Abertura: 26/01/2017**

**Orçamentista PARTICULAR**

Segurado  
 CPF: 000.000.000-00 - Fone: R:  
 Endereço: ,  
 - -

\* S10  
 Placa: Km: 0 Chassi:  
 Cor: Pintura: Comum  
 Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR		* SAPATA DE FREIO	1	253,00	253,00	40,00		
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento				
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0 horas	0,00	<b>Valor Total</b>	151,80
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária		253,00	Peças Fornecidas	0,00
Mecânica	0,00	0,00	0,00	Peças sem desconto		0,00	Total Avaliado	151,80
Elétrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		253,00	Franquia	0,00
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos		101,20	Não Coberto pelo Seguro	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		151,80	Avarias	0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00				<b>Valor Líquido</b>	<b>151,80</b>

**P.M.C.**  
 Fis. \_\_\_\_\_ 19  
 Rub. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT - 01.310.499/0001-04

PEDIDO: 0000032156

AV. GASPAR DUTRA, N° S/N, PRAÇA P3

00/00/0000

CLAUDIA - MT | Sec. Saúde

HORA: 17:33:22

FORNECEDOR: FABIO AUGUSTO HATJE E COMERCIO

MARCA: GM/CHEVROLET

MODELO: S-10 2.4 FLEX GAB/SIMPLES 4X2  
2006/2012 (EXCETO NOVA S10)

N° CHASSI:

PLACA: NTZ-1886

ANO: 2010

DESCRIÇÃO	UN.	C. ORIG.	V. LIQ.	V. TOTAL
SAPATA FREIO TRASEIRO	JG		R\$ 171,10	R\$ 171,10
S-10 2.4 FLEX GAB/SIMPLES 4X2 2006/2012 (EXCETO NOVA S10)				

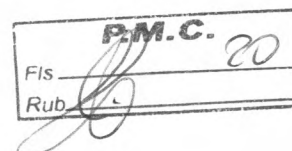
TOTAL BRUTO R\$ 171,10

DESCONTO 5%

TOTAL LIQUIDO R\$ 162,54

OBSERVAÇÃO

 Finalizar Pedido

 Imprimir


# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

### Orçamento 242

Abertura: 08/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 15.024.003/0001-32 - Fone: 6635460000 R:  
Endereço: AV PRINCIPAL, 10  
CENTRO - CLAUDIA - MT

\* FORD CARGO  
Placa: OAV9003 Km: 114182 Chassi:  
Cor: Pintura: Comum  
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR		* KIT COXIM CABINE ✓	2	124,46	248,92	40,00		
TROCAR		* CABEÇOTE FILTRO ✓	1	548,04	548,04	40,00		
TROCAR		* RETENTOR	4	50,50	202,00	40,00		
TROCAR		* BUCHA EIXO S	8	11,37	90,96	40,00		
TROCAR		* CON MANCAL	4	84,92	339,68	40,00		
TROCAR		* ROL TRASEIRO	1	158,07	158,07	40,00		
TROCAR		* ROL TRASEIRO EXT	2	113,12	226,24	40,00		
TROCAR		* ARREBITE	2	14,12	28,24	40,00		
TROCAR		* LONA FREIO	2	224,17	448,34	40,00		

**P.M.C.**  
Fis. 21  
Rub. 21



# PREFEITURA

## PREF. MUN. DE SINOP

15.024.003/0001-32

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

Orçamento 242

Abertura: 08/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 15.024.003/0001-32 - Fone: 6635460000 R:  
Endereço: AV PRINCIPAL, 10  
CENTRO - CLAUDIA - MT

\* FORD CARGO  
Placa: OAV9003 Km: 114182 Chassi:  
Cor: Pintura: Comum  
Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento				
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0 horas	0,00	<b>Valor Total</b>	1.374,29
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária		2.290,49	Peças Fornecidas	0,00
Mecânica	0,00	0,00	0,00	Peças sem desconto		0,00	Total Avaliado	1.374,29
Elétrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		2.290,49	Franquia	0,00
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos		916,20	Não Coberto pelo Seguro	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		1.374,29	Avarias	0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00				<b>Valor Líquido</b>	<b>1.374,29</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT - 01.310.499/0001-04

PEDIDO: 0000032061

AV. GASPAR DUTRA, Nº S/N, PRAÇA P3

00/00/0000

CLAUDIA - MT | Sec. Viação e Obras

HORA: 17:06:08

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP MARCA: FORD

MODELO: 2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)

Nº CHASSI:

PLACA: NJL-3359

ANO: 2009

DESCRIÇÃO		UN.	C. ORIG.	V. LIQ.		V. TOTAL
BUCHA PINO PATIM SUPORTE	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN	te3607027	R\$ 6,70	8	R\$ 53,60
CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR BOMBA MANUAL	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 1.000,18	1	R\$ 1.000,18
KIT COXIM TRASEIRO SUSPENSÃO CABINE	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	KIT		R\$ 62,15	2	R\$ 124,30
LONA FREIO TRASEIRA	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN	134021	R\$ 145,00	2	R\$ 290,00
REBITE POP 4X9X21.6	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 0,11	130	R\$ 14,30
REPARO EIXO S ( TRACÇÃO )	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 33,04	2	R\$ 66,08
RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 32,65	2	R\$ 65,30
RETENTOR CUBO TRUCK	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN	bg3x1175aa	R\$ 35,00	2	R\$ 70,00
ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRO EXTERNO	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 210,37	2	R\$ 420,74
ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA EXTERNA	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C (6 CIL)	UN		R\$ 156,98	1	R\$ 156,98

TOTAL BRUTO R\$ 2.261,48

DESCONTO 3.1%

TOTAL LIQUIDO R\$ 2.191,37

OBSERVAÇÃO

 Finalizar Pedido

Imprimir

P.M.C. 23  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**PREFEITURA CLAUDIA****PREF. MUN. DE CLAUDIA**

01.310.499/0001-04

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.

AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733

PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000

Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

**Orçamento 246****Abertura: 10/02/2017****Orçamentista PARTICULAR**

Segurado PREF MUN DE CLAUDIA

\* MERCEDES-L/K1620

CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R:

Placa: JYF9191 Km: 0 Chassi:

Endereço: RUA GASPAR DUTRA, 787

Cor: Pintura: Comum

CENTRO - CLAUDIA - MT

Franquia 0,00

Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtd	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora	Un	Pintura	Un
TRIDCAR		• ABRAÇADERA FIX CRUZETA	3	126,80	380,40	40,00				
TRIDCAR		• CARFO CARDAN	1	214,40	214,40	40,00				
TRIDCAR		• FLANGE CENTRAL	2	266,80	533,60	40,00				
TRIDCAR		• CRUZETA CARDAN	3	216,50	649,50	40,00				
<b>Mão de Obra</b>										
	Preço	Horas	Valor	<b>Resumo de Orçamento</b>						
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0 horas	0,00	<b>Valor Total</b>	1.075,86		
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária		1.793,10	Peças Fornecidas	0,00		
Mecânica	0,00	0,00	0,00	Peças sem desconto		0,00	Total Avaliado	1.075,86		
Elétrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		1.793,10	Franquia	0,00		
Tapiçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos		717,24	Não Coberto pelo Seguro	0,00		
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		1.075,86	Avarias	0,00		
Recuperação	0,00	0,00	0,00				<b>Valor Líquido</b>	1.075,86		

Apresentado de Peças Mensal:  
Versão 2.11  
Atualização 3

Sistema AutoBate

Atualização de Peças Mensal:  
Data Impressão: 10/02/2017 09:49:25  
Página: 1

**P.M.C. 24**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT - 01.310.499/0001-04

PEDIDO: 0000030651

AV. GASPAR DUTRA, Nº S/N, PRAÇA P3

0000-00-00

CLAUDIA - MT | Sec. Viação e Obras

HORA: 11:32:58

FORNECEDOR: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME

MARCA: MERCEDES BENZ

MODELO: L/LK1620 C/MOTOR MB  
OM366LA 97...

Nº CHASSI:

PLACA: JYF-9191

ANO: 2003

DESCRIÇÃO	UN.	C. ORIG.	V. LIQ.	V. TOTAL
CRUZETA CARDAN L/LK1620 C/MOTOR MB OM366LA 97...	UN		R\$ 134,62 3	R\$ 403,86
FLANGE CAMBIO L/LK1620 C/MOTOR MB OM366LA 97...	UN	140414111	R\$ 441,18 1	R\$ 441,18
GARFO DO CARDAN L/LK1620 C/MOTOR MB OM366LA 97...	UN		R\$ 344,37 2	R\$ 688,74
KIT ABRAÇADEIRA CRUZETA L/LK1620 C/MOTOR MB OM366LA 97...	UN	6959957010	R\$ 25,37 3	R\$ 76,11

TOTAL BRUTO R\$ 1.609,89

DESCONTO 3.1%

TOTAL LIQUIDO R\$ 1.559,98

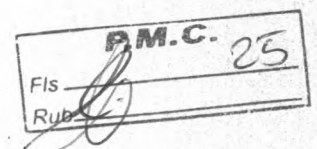
OBSERVAÇÃO



Finalizar Pedido



Imprimir



# PREFEITURA CLAUDIA

## PREF. MUN. DE CLAUDIA

01.310.499/0001-04

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.  
 AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733  
 PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000  
 Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

Orçamento 249

Abertura: 10/02/2017

Orçamentista PARTICULAR

Segurado PREF MUN DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R:  
 Endereço: AV GASPAR DUTRA, 787  
 CENTRO - SINOP - MT

\* VW-0.150 DELIVERY  
 Placa: JYC2151 Km: 0 Chassi:  
 Cor: Pintura: Comum  
 Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtd	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora Un	Pintura Un
TROCAR		* BARRA DIN CURTA	1	365,70	365,70			40,00
TROCAR		* AMORT TRAS	1	182,50	182,50			40,00
TROCAR		* PORCA CARCAÇA	6	47,50	180,00			40,00
TROCAR		* RET RODA TRAS	2	181,00	362,00			40,00
TROCAR		* TAMBOUR DE FREIO	4	366,00	1464,00			40,00
TROCAR		* ANEL SINC 1" - 2"	2	458,00	916,00			40,00
TROCAR		* ENGR 1"	1	651,20	651,20			40,00
TROCAR		* AMORT DIANT	2	186,50	373,00			40,00
TROCAR		* ROLAM RODA TRAZ EXT	1	174,00	174,00			40,00
TROCAR		* LONA TRAS	2	165,20	330,40			40,00
TROCAR		* RET RODA DIANT	1	13,00	13,00			40,00
TROCAR		* BUCHA EIXO ME OVAL	2	10,90	21,80			40,00
TROCAR		* ANEL VED EIXO S	4	4,70	18,80			40,00
TROCAR		* BUCHA EIXO S	2	5,80	11,60			40,00
TROCAR		* RET EIXO S	4	7,10	28,40			40,00
TROCAR		* ARRIBANTE 10X14	2	13,50	27,00			40,00
TROCAR		* COBREIA	1	75,20	75,20			40,00

Análise de Preço Mensal  
 Versão 8.01  
 13/02/2017

Sistema Auditor

Análise de Preço Mensal  
 Data impressão: 13/02/2017 08:58:39  
 Página: 1

P.M.C. 26  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA CLAUDIA****PREF. MUN. DE CLAUDIA**

01.310.499/0001-04

OFICINA: CASTRILLON - CNPJ 37.525.771/0001-02 / I.E.

AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 733

PASCOAL RAMOS - CUIABA - MT - CEP 78090-000

Fone: 06536130400 / Fax: / Contato: / Email: castrillon@castrillon.com.br

**Orçamento 249****Abertura: 10/02/2017****Orçamentista PARTICULAR**

Segurado PREF MUN DE CLAUDIA

\* VW-8.150 DELIVERY

CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Fone: 6635463100 R

Placa: JYC2151 Km: 0 Chassi:

Endereço: AV GASPAR DUTRA, 787

Cor: Pintura: Comum

CENTRO - SINOP - MT

Franquia 0,00

Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Horá Un	Pintura Un
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento				
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0 horas	0,00	Valor Total	3.171,66
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária	5.286,10	Peças Fornecidas	0,00	
Mecânica	0,00	0,00	0,00	Peças sem desconto	0,00	Total Avaliado	3.171,66	
Eletrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças	5.286,10	Franquia	0,00	
Fapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos	2.114,44	Não Coberto pelo Seguro	0,00	
Trocoiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças	3.171,66	Avarias	0,00	
Recuperação	0,00	0,00	0,00			Valor Líquido	3.171,66	

Atualizado de Peças Mensal  
Versão 6.11  
Atualizado 9

Sistema Audatex

Atualização de Peças Fordat  
para impressão: 10/02/2017 09:00:39  
Página: 2

**P.M.C.**  
Fls. 27  
Rub.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT - 01.310.499/0001-04

PEDIDO: 0000031260

AV. GASPAR DUTRA, Nº S/N, PRAÇA P3

00/00/0000

CLAUDIA - MT | Sec. Desenvolvimento Econômico

HORA: 14:40:49

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

MARCA: VOLKSWAGEN

MODELO: 8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)

Nº CHASSI:

PLACA: JYC-2151

ANO: 2007

DESCRIÇÃO		UN.	C. ORIG.	V. LIQ.		V. TOTAL
AMORTECEDOR DIANTEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)		UN	6013014008004	R\$ 119,83	1 R\$ 119,83
AMORTECEDOR TRASEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 147,50	1 R\$ 147,50
BARRA DIREÇÃO CURTA	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN	7004600505	R\$ 561,50	1 R\$ 561,50
CORREIA	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 82,50	1 R\$ 82,50
ENGRENAGEM 1ª VELOCIDADE EIXO PRINCIPAL ( FSO-4405 e 3905 e 4305 )	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)		UN		R\$ 983,13	1 R\$ 983,13
JOGO FAIXA FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	JG		R\$ 151,50	2 R\$ 303,00
KIT BUCHA EIXO S	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 54,50	2 R\$ 109,00
PORCA CARÇAÇA	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 35,00	4 R\$ 140,00
RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)		UN		R\$ 32,03	1 R\$ 32,03
RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 19,00	2 R\$ 38,00
RETENTOR RODA TRASEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 41,50	2 R\$ 83,00
ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)		UN		R\$ 62,80	1 R\$ 62,80
SINCRONIZADO 1ª FSO4405	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)	1	UN		R\$ 835,00	1 R\$ 835,00
TAMBOR FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	8150 DELIVERY C/MOTOR 4.08 TCE (ELET)		UN		R\$ 367,57	4 R\$ 1.470,28

TOTAL BRUTO R\$ 4.967,57

DESCONTO 3.1%

TOTAL LIQUIDO R\$ 4.813,57

OBSERVAÇÃO



Finalizar Pedido



Imprimir





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


**Assunto:** Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

**Senhor Secretário,**

Em decorrência da solicitação do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para aderir a Ata de Registro de Preços nº 210/2016 da Prefeitura Municipal de Sinop - MT, bem como pelo fato de entender a vantajosidade que trará para a Administração, tendo em vista resultar economia aos cofres públicos.

Na oportunidade, determino que se consulte o Departamento de Contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade da referida Adesão. Havendo previsão orçamentária e parecer favorável, **AUTORIZO** que seja providenciado o Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 210/2014, referente ao Pregão Presencial nº 050/2016 – Registro de Preços nº 065/2016, respeitando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Cláudia - MT, 15 de Fevereiro de 2017

  
**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Solicita a verificação de saldo orçamentário

**Senhor Contador,**

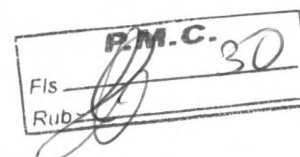
Solicito verificação de dotação orçamentária, no orçamento vigente, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, na seguinte Secretaria:

<b>SECRETARIAS</b>
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - TRANSPORTE ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-PSF'S
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-CRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-CREAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-CONS. TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS - FETHAB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Cláudia - MT, em 15 de Fevereiro de 2017

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Assessoria Jurídica do Município

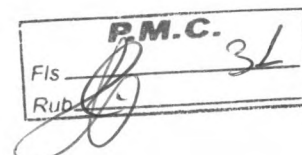
**Assunto:** Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão da Ata de Registro de Preços

**Prezado Senhor,**

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar adesão da Ata de Registro de Preços nº 210/2016, referente ao Pregão Presencial nº 50/2016 – Registro de Preços nº 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop – MT.

Claudia - MT, em 15 de Fevereiro de 2017

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretária Municipal de Administração


**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

**Código Funcional Programático:**

DOTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS	
SECRETARIA	DOTAÇÃO
GABINETE	02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00.00.00 (011)
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0007.2046.3390.30.00.00.00 (036)
FINANÇAS	04.001.04.122.0004.2018.3390.30.00.00.00 (059)
EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0008.2044.3390.30.00.00.00 (079)
TRANSP. ESCOLAR	05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00.00.00 (090)
SAUDE-FUNDO	06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00.00.00 (182)
SAUDE-PSF'S	06.002.10.301.0032.2001.3390.30.00.00.00 (193)
ASSIST. SOCIAL-FUNDO	07.002.08.244.0013.2050.3390.30.00.00.00 (243)
ASSIST. SOCIAL-CRAS	07.002.08.244.0026.2020.3390.30.00.00.00 (258)
ASSIST. SOCIAL-CREAS	07.004.08.241.0026.1153.3390.30.00.00.00 (277)
ASSIST. SOCIAL-CONS. TUTELAR	07.003.08.243.0028.2036.3390.30.00.00.00 (274)
OBRAS	08.001.15.452.0011.2012.3390.30.00.00.00 (305)
OBRAS - FETHAB	08.002.26.782.0015.2063.3390.30.00.00.00 (321)
AGRICULTURA	09.001.20.606.0009.2032.3390.30.00.00.00 (336)
MEIO AMB.	10.001.18.122.0023.2013.3390.30.00.00.00 (354)
ESPORTES	11.001.27.812.0012.2042.3390.30.00.00.00 (366)

Cláudia - MT, 16 de Fevereiro de 2017.

  
**ADENOR BURILLE**  
Departamento de Contabilidade







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**PARECER JURÍDICO**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. DAVI SCHLEICHER  
Nesta.



**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços.  
**OBJETO DE LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à Ata de Registro de Preços por terceiros foi instituída pelo Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do *caput* e §3º, do art. 8º:

**Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.**

(...)

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na Ata de Registro de Preços de terceiros.

**O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal<sup>1</sup>.**

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, com base no disposto nos arts. 24 ou 25, da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido, o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese<sup>2</sup>. É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de

<sup>1</sup>Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

<sup>2</sup> O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata deregistro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema<sup>3</sup> e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle<sup>4</sup>.

Em tempo, em análise, solicita-se obediência aos seguintes pontos:  
a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

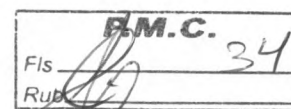
Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

**Desta forma, entendemos ser possível a contratação em referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Cláudia- MT, 16 de Fevereiro de 2017.

  
**RONDINELLI ROBERTODA COSTA URIAS**

Assessor e Consultor Jurídico  
Advogado - OAB/MT 8.016



<sup>3</sup> Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

<sup>4</sup> Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0062/2017/GAB

Cláudia - MT, 17 de fevereiro de 2017

Exma. Senhora  
**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal  
Sinop/MT.

**Assunto: SOLICITAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0210/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2016, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.**

Senhora Prefeita,

Recebido em  
17/02/2017

Sidelina R. Santos  
Mat. 2404

12:29

Reportamo-nos ao art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, para, via do presente, manifestar o interesse e consultar sobre a possibilidade desta Prefeitura em aderir à Ata de Registro de Preços nº 210/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 50/2016 - Registro de Preços 65/2016, cujo fornecedor registrado é: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0007-06, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial Sul, CEP: 78.557-477, Cidade Sinop – MT.

Relação dos itens para adesão					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
2	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA MERCEDES BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
6	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
10	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA	AGUILERA	40%

Etton Diogo Viçenti  
Procurador Jurídico-CABMT 22.376  
Município de Cláudia-MT

Fis. *[assinatura]*  
Rdb. *[assinatura]*  
P.M.C. 35



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

			VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)		
14	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
18	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA VOLVO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
21	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA MARCOPOLO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40,5%
22	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA IVECO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	42%
27	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA FIAT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
31	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – AGUILERAMARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
35	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%

Fis. 36  
Rub. 36

**Elton Diego Viecelli**  
Procurador Jurídico-OAB/MT 22.37  
Município de Cláudia-MT



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

39	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
41	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	49%
43	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA RENAULT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
47	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA MITSUBISHI (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	45%
51	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO AGUILERAPASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA TOYOTA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
55	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA CITROEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
58	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS	AGUILERA	44%

R.M.C. 37  
Fis. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

Etton Diego Vaccelli  
Procurador Jurídico-OAB/MT 22.370  
Município de Cláudia-MT





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

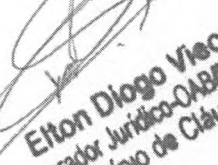
			GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)		
59	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
60	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA MERCEDES BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	50%
63	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) – MARCA NISSAN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%

Registro que a contratação mencionada afigura-se como medida vantajosa para esta Municipalidade.

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos, ainda, que esse órgão disponibilize as cópias da referida Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, incluindo as publicações.

Atenciosamente,

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

  
**Elton Diogo Viacelli**  
Procurador Jurídico-OAB/MT 22.370  
Município de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis.	38
Rub.	





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0063/2017/GAB

Cláudia - MT, 17 de fevereiro de 2017

Ilmo. Senhor

**ANTONIO DONIZETE AGUILERA**

Representante Legal

Empresa: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.**

Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial Sul

Sinop/MT. CEP: 78.557-477

**Assunto: SOLICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0210/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2016, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2016, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.**


Prezado Senhor,

Reporto-me ao art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, para, via do presente, manifestar o interesse deste órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 210/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 50/2016 - Registro de Preços 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, cujo fornecedor registrado é vossa empresa. Sendo assim, solicitamos manifestação de vossa empresa sobre a possibilidade de atender ao órgão solicitante quanto a adesão, devendo ser mantidas as condições constantes no Edital – Pregão Presencial nº 50/2016 – Registro de Preços nº 65/2016 e Ata de Registro de Preços nº 210/2016, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

Nossa solicitação é para todos os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, na íntegra.

Atenciosamente,

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

  
**Eton Diogo Viacelli**  
Procurador Jurídico-OAB/MT 22.370  
Município de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis.	39
Rubrica	



## OFÍCIO Nº 008 / ADM / 2017 - AUTORIZAÇÃO

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Autorização de adesão à ata de registro de preços nº 210/2016, relativa ao **Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016 - Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais.**

Prezado,

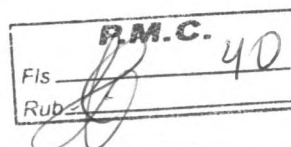
1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção ao **OFICIO Nº 0062/2017/GAB**, de 17/02/2017, constante da referência, **AUTORIZAMOS** a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, a aderir à **Ata de Registro de Preços nº 210/2016**, vigente de 19/08/2016 a 18/08/2017 – Oriunda do **Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP 065/2016**.

**PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.525.771/0007-06, com sede na Rua Colonizador Ênio Pepino nº 967 Bairro Setor Industrial Sul CEP 78557-477, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Procurador o senhor **AUGUSTO JUNIOR GRANZOTO**, que Oficialmente em 13/02/2017, aceita fornecer o quantitativo dos itens abaixo:

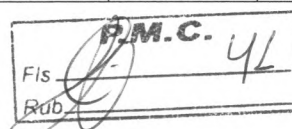
**ADESÃO AUTORIZADA PARA 100% DA QUANTIDADE REGISTRADA**

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA MERCEDES BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
6	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
10	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEÍCULOS LINHA PESADA - MARCA VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)





14	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
18	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA VOLVO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
21	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA MARCOPOLO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40,50%)
22	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA IVECO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (42%)
27	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA FIAT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
31	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
35	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA VOLKSWAGEM (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
39	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
41	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA - VEICULOS LINHA LEVE - (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (49%)
43	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA RENAULT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
47	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA MITSUBISHI (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (45%)
51	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA TOYOTA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
55	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA CITROEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
58	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO,	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE





			UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).		DESCONTO (44%)
59	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA - VEICULOS LINHA LEVE - (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
60	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA MERCEDEZ - BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (50%)
63	1	UNIDADE	PEÇAS E/OU ACESSORIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITARIOS, VANS E CAMIONETES) - MARCA NISSAN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX).	AGUILERA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (40%)
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO AUTORIZAÇÃO DE 100% PARA ADESÃO</b>				<b>R\$ 1.425.850,00</b>	

CONFORME DESCRITO NO OFICIO Nº 0062/2017/GAB, de 17/02/2017, constante da referência, **AUTORIZAMOS** a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, em anexo.

2. Face ao exposto, informamos que de acordo com o **artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013:**

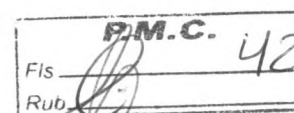
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Atenciosamente,

  
**ANNA DIAS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração







Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2017.

À  
Prefeitura Municipal de Cláudia/MT  
Ilmo. Sr. Prefeito Altamir Kurten.  
Ref.: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 0210/2016 do Pregão Presencial nº. 050/2016, Registro de Preço 65/2016 do Município de Sinop-MT.

### COMUNICADO OFICIAL DE ACEITE

Conforme vossa solicitação efetuada através do OFÍCIO Nº.0063/2017/GAB, autorizamos a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, a aderir a Ata de Registro de Preços nº. 0210/2016 referente ao Pregão Presencial nº. 050/2016, Registro de Preços 065/2016, para fornecimento de Peças e Acessórios genuínos e originais de primeira linha com base de preço em pesquisa de mercado e Sistema AUDATEX, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, para os veículos da frota municipal.

Atenciosamente,

Antônio Donizete Aguilera  
Aguilera Autopeças LTDA

P.M.C.	
Fls	43
Rub	



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

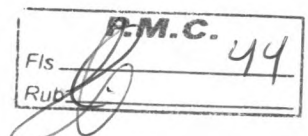
Ao  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
Nesta.

**DETERMINO E AUTORIZO** a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISAA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 210/2016, oriunda do Pregão Presencial 50/2016 – Registro de Preços 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

Atenciosamente,

Cláudia-MT, 17 de Fevereiro de 2017

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**ANEXAR AS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c)** Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- d)** Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Empresa: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.**

CNPJ: 37.525.771/0007-06

Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial Sul

Sinop/MT. CEP: 78.557-477

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

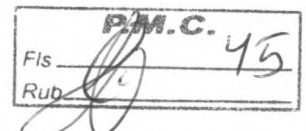
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.525.771/0007-06</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/09/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGUILERA AUTOPECAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASTRILLON AUTOPECAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R COLONIZADOR ENIO PEPINO</b>	NÚMERO <b>967</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.CONTABIL@CASTRILLON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3511-5500 / (65) 3613-0429</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

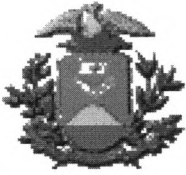
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/02/2017** às **12:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2017





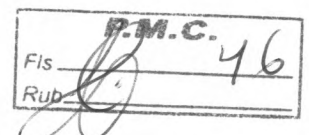
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13189900-7</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>37.525.771/0007-06</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>27/09/1999</b>	Data Validade Cartão <b>16/10/2018</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>CASTRILLON AUTOPEÇAS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4530-7/01 4530-7/02 4530-7/05 4681-8/05 4732-6/00</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 967</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>FTE ROTA OESTE LTDA</b>			
Bairro <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	CEP <b>78550-000</b>	Município <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>fiscal.contabil@castrillon.com.br</b>	Telefone <b>(65) 3613-0400</b>
CRC do Responsável <b>MT-004901/OO-8</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUILERA AUTOPECAS LTDA  
CNPJ: 37.525.771/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:40 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2017.

Código de controle da certidão: **A537.1021.384F.E6F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

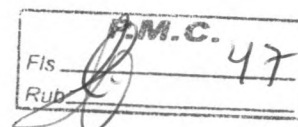
**Observações PGFN:**

Débito 1261600535363:certidão liberada em cumprimento da antecipação de tutela recursal no Agravo de Instrumento 0027844-95.2016.4.01.0000/MT (em face de decisão na Ação Ordinária nº 1669-31.2016.4.01.3600, 1ª Vara Federal/MT.)Dossiê:10080.000079/0117-91.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 17/02/2017 - 10:50:44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:  
0018789746****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **17/02/2017**Hora de emissão: **10:50:47**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **37.525.771/0007-06**Nome: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **18/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TMKUBTM2L2KMB272**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

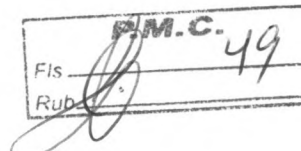
Data: 17/02/2017 - 10:50:44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018789746****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de Emissão: **17/02/2017**Hora de Emissão: **10:50:47****RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

- 13.189.900-7 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.032.697-6 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.174.542-5 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.183.020-1 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.204.604-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.214.096-9 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.217.753-6 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.308.227-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.323.187-9 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.364.868-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.365.176-2 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.382.416-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.570.305-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.145.126-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Matriz com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.145.126-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)Certidão valida até **18/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TMKUBTM2L2KMB272**Página **2** de **2**[Retornar](#)



**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 0201/2017**

Nome Civil ou Comercial

**8355 AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**

Residência ou Domicílio Tributário

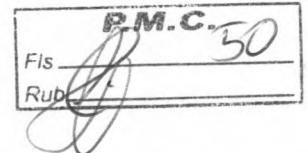
Rua.....: **RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,967,**  
Bairro.....: **SETOR IND. SUL (SIS)**  
Município: **SINOP** MT **78558-099**

CPF/CGC

**37.525.771/0007-06**

**DESCRIÇÃO**

**POSSUI TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA A VENCER DIA 31/01/2017.**



**FINALIDADE DA CERTIDÃO**

**PARA FINS DE LICITAÇÃO //**

**Não Rasure**

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, a existência de créditos tributários não vencidos com a Fazenda do Município.  
Na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO POSITIVA** com **EFEITO NEGATIVO**, a qual produzirá os efeitos legais.

**PREFEITURA DE SINOP**  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 25 / 01 / 17

Servidor(a): Antonio C. do S. L. A.

Assinatura: Antonio C. do S. L. A.

Servidor Responsável

**VÁLIDA ATÉ: 24/02/2017**

**SINOP 25 de Janeiro de 20**

Márcia C. L. Hernandezorena  
Diretoria de Adm. Tributaria

**MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37525771/0007-06  
**Razão Social:** AGUILERA AUTO PECAS LTDA  
**Endereço:** RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO 967 / SETOR INDUST / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

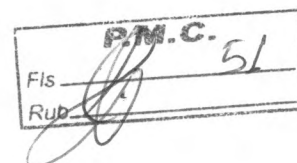
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017

**Certificação Número:** 2017020902565146538501

Informação obtida em 17/02/2017, às 11:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUILERA AUTOPECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.525.771/0007-06

Certidão nº: 123174517/2017

Expedição: 13/01/2017, às 15:29:46

Validade: 11/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUILERA AUTOPECAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.525.771/0007-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

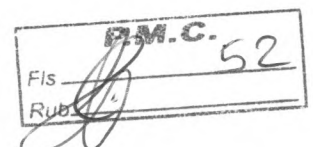
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

AGUILERA AUTO PECAS LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, nº 967  
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL  
MUNICÍPIO: Sinop UF: MT  
CEP: 78.550-000

CNPJ

07.525.771/0007-06



SÓCIOS

CPF/CNPJ

07.712.799/0001-98  
140.539.001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A  
ANTONIO DONIZETE AGUILERA



Cuiabá, 25/01/2017

*Andréa Escames Agnelo Ribeiro*  
Responsável pela Expedição

**Andréa Escames Agnelo Ribeiro**  
Assistente Técnica I

*Leonardo Vieira de Souza*  
Subprocurador-Geral Fiscal

Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: AUQ2NQV1BBTAQCHX7YSBVX7TVYCQYN

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE SINOP**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

**CERTIDÃO Nº: 61500**

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 37.525.771/0007-06 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 7 de fevereiro de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

*[Handwritten Signature]*  
**Eny Mitsue Watanabe Cruccitti**  
**Distribuidor**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO DE PESSOAS

ASSINATURA DO TITULAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0027785-1 DATA DE EXPIRACAO 13/04/2006

NOME ANTONIO DONIZETE AGUILERA

FILIAÇÃO SANTIAGO LOPES AGUILERA

ANA PERUCHI AGUILERA

NATALIDADE TANABI-SP DATA DE NASCIMENTO 05/03/1958

DOC. ORDEM C. CASM. LIV. B34 FLS. 207

TERM 575 CACERES-MT

CPF 140539001-82 *Prosmorais*

Teima de Azevedo Silva Moraes 2VIA-003

LEI Nº 11.482 DE 2006

Identificação da POLITEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANTONIO DONIZETE AGUILERA

DATA DE NASCIMENTO 05/03/1958 Nº REGISTRO 0054.7333-1872 ZONA 054 SEÇÃO 0102

MUNICÍPIO/UF CUIABÁ/MT DATA DE EMISSÃO 02/06/2006

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAZ DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

140.539.001-82

ANTONIO DONIZETE AGUILERA

05/03/1958



Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

JUL/2006

CAIXA

A.M.C.

Fis. *[Signature]*

Rub. 55



**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
CNPJ Nº 37.525.771/0001-02 – NIRE 51.2.0048375-9  
**39ª (TRIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite **AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, empresa brasileira, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 5.980, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.085-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.799/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 29/11/2005, transformada em S/A em 16/04/2007, sob o NIRE nº 51.3.0000862-9, neste ato representada por seu administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 027785-1 expedida pela SSP/MT em 13/04/2006 e do CPF nº 140.539.001-82, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, na cidade de Tanabi – SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera; e



**ANTONIO DONIZETE AGUILERA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 027785-1 expedida pela SSP/MT em 13/04/2006 e do CPF nº 140.539.001-82, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, na cidade de Tanabi/SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera.

**F.M.C.**  
Fls. 56  
Rub. [assinatura]



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588  
**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Cuiabá, 13/05/2016

*[assinatura]*  
Júlio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



ÚNICOS SÓCIOS da empresa AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.098-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0048375-9, em despacho de 05/03/1993, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



#### ABERTURA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve, neste ato, abrir uma Filial, de número 25, que se localizará na: Avenida Industrial, nº 458, Bairro Industrial I, Município de Água Boa – MT, CEP: 78.635-000, com capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### OBJETO SOCIAL

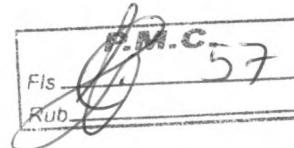
**Parágrafo Primeiro** – Objeto Social da Filial, criada neste ato, será: “Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes”.



#### DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE FISCAL

**Parágrafo Segundo** – As atividades econômicas da mencionada Filial serão exercidas, mediante seguintes CNAE's:

*[Handwritten signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*[Handwritten signature]*  
Júlio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 2



- 1) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 2) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes; e
- 6) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante condições e cláusulas seguintes:

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.**

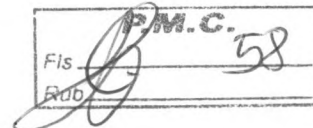
CNPJ: Nº 37.525.771/0001-02 – NIRE: 51.2.0048375-9



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### I. DAS PARTES CONTRATANTES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite, partes que são:



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: **E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F**

Cuiabá, 13/05/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8160000140960

Página 3

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., empresa brasileira, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5.980, sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.085-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.799/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 29/11/2005, transformada em S/A em 16/04/2007, sob o NIRE nº 51.3.0000862-9, neste ato representada por seu administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, no Município de Tanabi – SP., filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0027785-1, expedida pela SSP/MT, em 13/04/2006, e do CPF nº 140.539.001-82; e

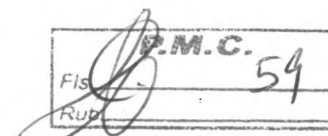


ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, no Município de Tanabi – SP., filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0027785-1, expedida pela SSP/MT, em 13/04/2006, e do CPF nº 140.539.001-82.



## II. DA DENOMINAÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO INÍCIO DE ATIVIDADES, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade é constituída e gira sob o seguinte nome empresarial: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA  
Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F  
Cuiabá, 13/05/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade tem sua sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000 é inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.145.126-0, e tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51.2.0048375-9, em despacho de 05/03/1993.



**Parágrafo Segundo** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início de suas atividades se deu em 01 de março de 1993.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo o território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

**Parágrafo Quarto** – A sociedade mantém as seguintes filiais:

- **Filial**, de número 01, com endereço na Avenida São Paulo, nº 573, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.285-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0014330-6, CNPJ nº 37.525.771/0002-93 e Inscrição Estadual nº 13.020.517-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



- **Filial**, de número 02, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3899, Bairro Centro, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0005887-2, CNPJ nº 37.525.771/0003-74 e Inscrição Estadual nº 13.032.697-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



P.M.C.	
Fis	60
Rub	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Cuiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 5

• Filial, de número 03, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 1887, Quadra 03, Lote 02, Bairro Jardim Marília, Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.250-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0010120-4, CNPJ nº 37.525.771/0004-55 e Inscrição Estadual nº 13.121.290-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



• Filial, de número 04, com endereço na Avenida Governador Júlio Campos, nº 3863, Bairro Jardim Glória, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.140-400; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0015493-6, CNPJ nº 37.525.771/0005-36 e Inscrição Estadual nº 13.174.542-5; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 05, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 3225, Bairro Cidade Salmen, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0016584-9, CNPJ nº 37.525.771/0006-17 e Inscrição Estadual nº 13.183.020-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 06, com endereço na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Setor Industrial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0017508-9, CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e Inscrição Estadual nº 13.189.900-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



• Filial, de número 07, com endereço na Rodovia BR 163, nº 9497, KM 740, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0019568-3, CNPJ nº 37.525.771/0008-89 e Inscrição Estadual nº 13.208.475-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



P.M.C.	
Fis.	62
Rub.	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Cuiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 6





• Filial, de número 08, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 325, Bairro Jardim Guarante, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.520-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0019569-1, CNPJ nº 37.525.771/0009-60 e Inscrição Estadual nº 13.204.604-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 09, com endereço na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1150, Bairro Centro, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0021008-9, CNPJ nº 37.525.771/0010-01 e Inscrição Estadual nº 13.214.096-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 10, com endereço na Avenida Lions Internacional, nº 380-W, Lote A-06, Área 06, Bairro Chácara 109, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0021339-8, CNPJ nº 37.525.771/0011-84 e Inscrição Estadual nº 13.217.753-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 11, com endereço na Rua do Comércio, nº 1.535, Bairro Loteamento Parque Castelândia, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0022387-3, CNPJ nº 37.525.771/0012-65 e Inscrição Estadual nº 13.239.234-8; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



P.M.C.	
Fis.	62
Rub.	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 7

• Filial, de número 12, com endereço na Avenida Ministro João Alberto, nº 1707, Quadra 18, Lotes 09, 10, 14 e 15, Loteamento Bela Vista, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.600-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0024795-1, CNPJ nº 37.525.771/0013-46 e Inscrição Estadual nº 13.308.227-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



• Filial, de número 13, com endereço na Avenida Rotary Internacional, nº 200, Bairro Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0025992-4, CNPJ nº 37.525.771/0014-27 e Inscrição Estadual nº 13.323.187-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 14, com endereço na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0026561-4, CNPJ nº 37.525.771/0015-08 e Inscrição Estadual nº 13.364.868-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 15, com endereço na Rua Santa Maria, s/nº, Quadra 05, Lote 01, Bairro Residencial Belveder, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0027575-0, CNPJ nº 37.525.771/0016-99 e Inscrição Estadual nº 13.346.723-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



• Filial, de número 16, com endereço na Via Perimetral das Samambaias, nº 1075 N, Quadra R, Lote 13, Bairro Reserva Técnica, Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.450-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0029663-3, CNPJ nº 37.525.771/0017-70 e Inscrição Estadual nº 13.365.176-2; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



P.M.C.	
Fis.	63
Rub.	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 8



• Filial, de número 17, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Frente, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0031363-5, CNPJ nº 37.525.771/0018-50 e Inscrição Estadual nº 13.382.416-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 18, com endereço na Avenida Carmindo de Campos, nº 2547, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.015-020; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034085-3, CNPJ nº 37.525.771/0019-31 e Inscrição Estadual nº 13.428.826-2; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 19, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Fundos, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034756-4, CNPJ nº 37.525.771/0020-75 e Inscrição Estadual nº 13.438.863-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 20, com endereço na Rua Professora Alice Freire Silva Pereira, nº 1010, Quadra 21, Loteamento Núcleo Habitacional CPA III, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.058-510; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034926-5, CNPJ nº 37.525.771/0021-56 e Inscrição Estadual nº 13.441.161-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



P.M.C.	
Fls	64
Rub	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 9



• Filial, de número 21, com endereço na Avenida São Luiz, nº 873, Bairro Jardim São Luiz, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.200-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0036038-2, CNPJ nº 37.525.771/0022-37 e Inscrição Estadual nº 13.460.412-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 22, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 180-S, Bairro Centro, ao lado Concessionária Via Norte, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0039861-4, CNPJ nº 37.525.771/0023-18 e Inscrição Estadual nº 13.551.312-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 23, com endereço na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 592, Bairro Manga, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.115-800; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0040257-3, CNPJ nº 37.525.771/00024-07 e Inscrição Estadual nº 13.559.203-8, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 24, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Galpão 03, Setor A, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0040721-4, CNPJ nº 37.525.771/0025-80 e Inscrição Estadual nº 13.570.305-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 25, com endereço na Avenida Industrial, nº 458, Bairro Industrial I, Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.635-000, com capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



<b>R.M.C.</b>	
Fis. _____	65
Rub. _____	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588  
**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 10

### III. DO OBJETO SOCIAL.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes; e representação comercial de mercadorias.

**Parágrafo Único:** Referidas atividades são exercidas a partir das respectivas CNAE's:

- 7) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 8) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 9) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 10) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 11) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 12) 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; e
- 13) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

### IV. DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social é de R\$ 60.990.000,00 (sessenta milhões, novecentos e noventa mil reais), divididos em 60.990.000.000 (sessenta milhões, novecentos e noventa mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo Primeiro** – As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:



Fls.	66
Rub.	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 11





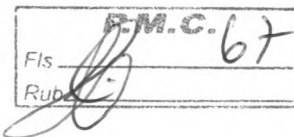
AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional 60.971.703 (sessenta milhões, novecentos e setenta e um mil e setecentas e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 60.971.703,00 (sessenta milhões, novecentos e setenta e um mil e setecentas e três reais), correspondendo a 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) do capital social;

ANTONIO DONIZETE AGUILERA subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional, 18.297 (dezoito mil, duzentas e noventa e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 18.297,00 (dezoito mil, duzentas e noventa e sete reais), correspondendo a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas estão divididas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL		
	%	QUOTAS	VALOR-R\$
AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A	99,97	60.971.703	60.971.703,00
ANTONIO DONIZETE AGUILERA	0,03	18.297	18.297,00
TOTAL	100,00	60.990.000	60.990.000,00

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

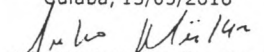


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 12

## V. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.



**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade será administrada pelo sócio administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, já qualificado, e também pelo administrador, ora nomeado, Sr. LUPÉRCIO LOPES AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 277, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nascido em 13/01/1963, no Município de Marinópolis – SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0298551-9, expedida pela SSP/MT, em 27/03/2006, e do CPF nº 274.340.281-49.

**Parágrafo Primeiro** – Aos administradores caberão, isoladamente, as atribuições e plenos poderes conferidos em Lei, podendo administrar a sociedade fazendo uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em quaisquer atividades estranhas ao interesse e ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização e anuência de todos os sócios, além de garantir o seu normal funcionamento, cabendo somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores, profissionais não integrantes do quadro social com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade e fazer uso do nome empresarial, isoladamente, aplicando-se a este(s) as vedações enumeradas no “caput”.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 13

**Parágrafo Terceiro** – É de competência dos administradores, isoladamente, constituírem em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.



**Parágrafo Quarto** – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

**Parágrafo Quinto** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CLÁUSULA SEXTA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



Fis. 69  
Rub. 69



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F  
Cuiabá, 13/05/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 14

## VII. DAS QUOTAS SOCIAIS.



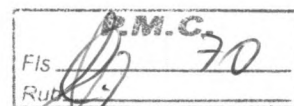
**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios têm em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederão à comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não concretizada a aquisição pelo(s) sócio(s) remanescente(s) as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços, e condições, mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao sócio remanescente.

**Parágrafo Segundo** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Terceiro** - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**Parágrafo Quarto** - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 15

sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.



**Parágrafo Quinto** – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

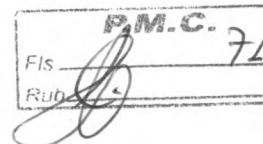
### VIII. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações dos sócios quanto às alterações do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

**CLÁUSULA NONA** – As deliberações dos sócios quanto, à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de recuperação judicial, serão tomados pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As deliberações das matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 16





**Parágrafo Primeiro** – As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

**Parágrafo Segundo** – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

**Parágrafo Terceiro** – A convocação da reunião será feita por um dos administradores, ou por qualquer dos sócios quando os administradores atrasarem por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

**Parágrafo Quarto** – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto** – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela será objeto.

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na Lei nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais das sociedades anônimas, Lei nº 6.404/1976.



P.M.C.	
Fis	72
Rub	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F  
Guiabá, 13/05/2016

Req: 8160000140960

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Página 17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Cuiabá – MT para, nele, decidir qualquer caso omissivo, oriundo do presente contrato social.



E por assim estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 29 de abril de 2016.

CARTÓRIO  
XAVIER DE MATOS

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E  
INVESTIMENTOS S/A  
ANTONIO DONIZETE AGUILERA

CARTÓRIO  
XAVIER DE MATOS

ANTONIO DONIZETE AGUILERA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



P.M.C.  
Fls. 73  
Rub. 73



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/05/2016 sob nº 51900426588  
Protocolo: 16/864251-4 de 05/05/2016  
NIRE: 51900426588

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

Chancela: E7499-2A1E5-50C22-7E506-C6C37-DC6CB-77F27-FAF5F

Cuiabá, 13/05/2016

Júlio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000140960

Página 18



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 210/2016, oriunda do Pregão Presencial 50/2016 – Registro de Preços 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, Pregão nº 11/2017,** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

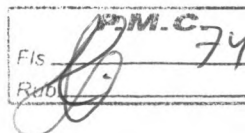
**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.**

**CNPJ: 37.525.771/0007-06**

Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial Sul  
Sinop/MT. CEP: 78.557-477.

Cláudia- MT, 20 de Fevereiro de 2017

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2017** a proposta da empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 20 de Fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**ALTAMIR KURTEN**

**Prefeito Municipal**

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

**NATALI CARRER**

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

1.	2.
Nome: Alison Prevelato Vieira	Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 048.253.531-85	CPF: 945.010.251-15
RG: 24480355 SSP/MT	RG: 1377774-2 SSP/MT

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 210/2016, oriunda do Pregão Presencial 50/2016 – Registro de Preços 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, Pregão n° 011/2017**, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA A DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.**

**CNPJ: 37.525.771/0007-06**

Rua Colonizador Ênio Pepino, n° 967, Bairro Setor Industrial Sul Sinop/MT. CEP: 78.557-477.

Cláudia– MT, 20 de Fevereiro de 2017

**ALTAMIR KURTEN**

**Prefeito Municipal**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.873.611/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 13.230.515-1, estabelecida a Rua P, snº, Quadra 15, Lote 09, Habitar Brasil, Cláudia/MT, neste ato representada pela Sr. **Zulema Dresch Corá**, portadora do RG n.º 2661995-4 SEJSP/MT e CPF n.º 567.206.531-72, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto na tabela abaixo:

Questão 19 - A	Questão 19 - A
Questão 20 - D	Questão 20 - D

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017</p> <p>CARTÃO DE RESPOSTAS AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR</p> <p>Questão 01 - A</p> <p>Questão 02 - D</p> <p>Questão 03 - B</p> <p>Questão 04 - D</p> <p>Questão 05 - C</p> <p>Questão 06 - D</p> <p>Questão 07 - D</p> <p>Questão 08 - B</p> <p>Questão 09 - B</p> <p>Questão 10 - B</p> <p>Questão 11 - C</p> <p>Questão 12 - A</p> <p>Questão 13 - B</p> <p>Questão 14 - D</p> <p>Questão 15 - B</p> <p>Questão 16 - B</p> <p>Questão 17 - A</p> <p>Questão 18 - B</p> <p>Questão 19 - A</p> <p>Questão 20 - D</p>	<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017</p> <p>CARTÃO DE RESPOSTAS AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR</p> <p>Questão 01 - A</p> <p>Questão 02 - D</p> <p>Questão 03 - B</p> <p>Questão 04 - D</p> <p>Questão 05 - C</p> <p>Questão 06 - D</p> <p>Questão 07 - D</p> <p>Questão 08 - B</p> <p>Questão 09 - B</p> <p>Questão 10 - B</p> <p>Questão 11 - C</p> <p>Questão 12 - A</p> <p>Questão 13 - B</p> <p>Questão 14 - D</p> <p>Questão 15 - B</p> <p>Questão 16 - B</p> <p>Questão 17 - A</p> <p>Questão 18 - B</p> <p>Questão 19 - A</p> <p>Questão 20 - D</p>
---	---

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia 08 de Março de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017</p> <p>CARTÃO DE RESPOSTAS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE</p> <p>Questão 01 - A</p> <p>Questão 02 - D</p> <p>Questão 03 - B</p> <p>Questão 04 - D</p> <p>Questão 05 - C</p> <p>Questão 06 - D</p> <p>Questão 07 - D</p> <p>Questão 08 - B</p> <p>Questão 09 - B</p> <p>Questão 10 - B</p> <p>Questão 11 - C</p> <p>Questão 12 - A</p> <p>Questão 13 - B</p> <p>Questão 14 - D</p> <p>Questão 15 - B</p> <p>Questão 16 - B</p> <p>Questão 17 - A</p> <p>Questão 18 - B</p> <p>Questão 19 - A</p> <p>Questão 20 - D</p>	<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017</p> <p>CARTÃO DE RESPOSTAS ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Questão 01 - A</p> <p>Questão 02 - D</p> <p>Questão 03 - B</p> <p>Questão 04 - D</p> <p>Questão 05 - C</p> <p>Questão 06 - D</p> <p>Questão 07 - D</p> <p>Questão 08 - B</p> <p>Questão 09 - B</p> <p>Questão 10 - B</p> <p>Questão 11 - C</p> <p>Questão 12 - A</p> <p>Questão 13 - B</p> <p>Questão 14 - D</p> <p>Questão 15 - B</p> <p>Questão 16 - B</p> <p>Questão 17 - A</p> <p>Questão 18 - B</p> <p>Questão 19 - A</p> <p>Questão 20 - D</p>
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 016/2017, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 07/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro - MT, 20 de Fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de combustíveis.

O Credenciamento a entrega e abertura dos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação ocorrerá no dia 06 de Março de 2017, a sessão estará aberta a todos os interessados.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Confresa 20/02/2017.

Reginaldo da Silva Faria  
Pregoeiro.

P.M.C. 76  
Fls. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas, fica prorrogada para o dia 06 de Março às 08:30 o Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITANDAS ETC.).

Confresa, 20 de Fevereiro de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 210/2016, oriunda do Pregão Presencial 50/2016 - Registro de Preços 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, Pregão nº 11/2017, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISAA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.  
CNPJ: 37.525.771/0007-06  
Rua Colonizador Énio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial Sul Sinop/MT. CEP: 78.557-477.

Cláudia- MT, 20 de Fevereiro de 2017





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.525.771/0007-06**, estabelecida à Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial Sul, CEP: 78.557-477, na cidade de Sinop - MT, neste ato representada por seu administrador, **Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville, na cidade de Cuiabá - MT, portador da carteira de identidade RG nº 027.785-1, expedida pela SSP/MT, e do CPF nº 140.539.0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de Adesão nº **001/2017**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial 50/2016 – Registro de Preços 65/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, COM BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO E SISTEMA AUDATEX, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E AGRÍCOLA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Os itens são conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
2	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA MERCEDES BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
6	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA PESADA – MARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
10	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS – VEICULOS LINHA	AGUILERA	40%

P.M.C.  
Fls. 77  
Rub. 77



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

			PESADA - MARCA VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)		
14	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
18	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA VOLVO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
21	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA MARCOPOLO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40,5%
22	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA PESADA - MARCA IVECO (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	42%
27	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA FIAT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
31	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - AGUILERAMARCA FORD (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
35	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA VOLKSWAGEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
39	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E	AGUILERA	40%



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

			CAMIONETES) - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)		
41	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA CHEVROLET (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	49%
43	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA RENAULT (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
47	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA MITSUBISHI (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	45%
51	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO AGUILERAPASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA TOYOTA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
55	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA CITROEN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%
58	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	44%
59	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA	AGUILERA	40%



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

			LINHA - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA KIA (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)		
60	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA MERCEDES BENZ (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	50%
63	1	Und.	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUINOS - VEICULOS LINHA LEVE (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, VANS E CAMIONETES) - MARCA NISSAN (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX)	AGUILERA	40%

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2017.

**2.2.** O contrato administrativo celebrado em decorrência da vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS	
SECRETARIA	DOTAÇÃO
GABINETE	02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00.00.00 (011)
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0007.2046.3390.30.00.00.00 (036)
FINANÇAS	04.001.04.122.0004.2018.3390.30.00.00.00 (059)
EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0008.2044.3390.30.00.00.00 (079)
TRANSP. ESCOLAR	05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00.00.00 (090)
SAUDE-FUNDO	06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00.00.00 (182)
SAUDE-PSF'S	06.002.10.301.0032.2001.3390.30.00.00.00 (193)
ASSIST. SOCIAL-FUNDO	07.002.08.244.0013.2050.3390.30.00.00.00 (243)
ASSIST. SOCIAL-CRAS	07.002.08.244.0026.2020.3390.30.00.00.00 (258)
ASSIST. SOCIAL-CREAS	07.004.08.241.0026.1153.3390.30.00.00.00 (277)
ASSIST. SOCIAL-CONS. TUTELAR	07.003.08.243.0028.2036.3390.30.00.00.00 (274)
OBRAS	08.001.15.452.0011.2012.3390.30.00.00.00 (305)
OBRAS - FETHAB	08.002.26.782.0015.2063.3390.30.00.00.00 (321)
AGRICULTURA	09.001.20.606.0009.2032.3390.30.00.00.00 (336)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

MEIO AMB.	10.001.18.122.0023.2013.3390.30.00.00.00 (354)
ESPORTES	11.001.27.812.0012.2042.3390.30.00.00.00 (366)

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, juntamente com a comprovação de entrega.

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de **até 30 (trinta) dias** da data de deliberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada:

**Banco: BRADESCO**  
**Ag. 2647-6**  
**Conta Corrente: 7500-0**

**4.3.** Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

**4.4.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.4.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação efetuada pela Secretaria interessada e nos locais indicados, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**.

**5.2.** Os produtos entregues em desconformidade serão rejeitados, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

**5.3.** Os produtos deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual firmado com a **CONTRATADA** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

**6.2** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do produto contratado.

**6.3** **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**7.1 Compete ao CONTRATANTE:**

**7.1.1** Adquirir os produtos obedecendo ao quantitativo e percentual registrado, observado o prazo de vigência;

**7.1.2** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

RM.C. 81  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**7.1.3** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**7.1.4** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**7.1.5** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.6** Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas;

**7.1.7** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**7.2 Compete a CONTRATADA:**

**7.2.1** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**7.2.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

**8.2.3** Entregar no prazo máximo determinado neste Contrato;

**8.2.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.2.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.2.7** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

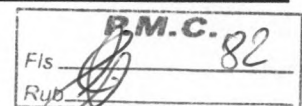
**8.2.8.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

**8.2.9.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**9.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

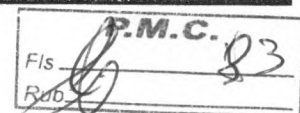
**9.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Cláudia - MT.





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CARTÓRIO  
XAVIER DE MATOS

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**  
**ANTONIO DONIZETE AGUILERA**  
Administrador  
CONTRATADA

21.02.17

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Aline Mass/Erasmus Hoffmann  
CPF: 022.432.563-37  
RG: 3932629-6 SSP/MT

2.   
Nome: Rosemary P. de Souza  
CPF: 910670651-72  
RG: 1.158.563-0 SSP

UIABA - M.T.

AM.C. 84  
Fis.   
Rub.